



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

LEI Nº 2.220/2023

DISPÕE SOBRE o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ - LEI 2066/15 ALTERADO CONFORME A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022 DE FORMA HÍBRIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada no âmbito do Município de Curuçá, as alterações ao Plano Municipal de Educação de Curuçá - lei 2066/15 alterado a IV Conferência Municipal de Educação, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao decimo terceiro (13º) dia do mês de setembro de 2023


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ

EMENDA DA LEI DO PME LEI 2066/15

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ
- LEI 2066/15 ALTERADO CONFORME A IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE
2022 DE FORMA HÍBR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Jeferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal

Hamilton Brito dos Santos Alves

Vice Prefeito

Deusdete Ataíde de Miranda Junior

Secretário de Educação

Elisângela Maria de Lira Santos

Diretora de Ensino

Ana Lucia Almeida Furtado

Coordenadora de Educação Especial

Ana Claudia Mescena Santos

Coordenadora de Educação Infantil

Glauciane de Fátima de Almeida Silva

Coordenadora do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Enoque da Luz Baeta

Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Finais

Paulo Henrique Chaves

Coordenador de Políticas Públicas Educacionais

Silvana Helena Cordovil de Miranda

Coordenadora de Formação e Projetos

Rosigleyce dos Santos Barata

Coordenadora Pedagógica

Rafael Almeida de Almeida

Assessor Jurídico

Augusto Sergio Coimbra Favacho

Assessor Técnico

Equipe Técnica-Administrativa: Lucileia Natividade Macedo (Censo Escolar), Lailson Batista de Sousa (PDDE), Ligia Sandra Carneiro da Cunha (Auxílio Brasil), Mayara Silva da Silva (Aux. Adm.), Ivanilson José Neves Roqueta (Programas Federais), Evem Samara Neves da Silva (Psicóloga), Juliana Aparecida Raiol Macedo (Assist. Social), Cordovil Rocha Rodrigo (Educação Conectada), Laucia Auxiliadora Gonzaga Souza (Sistema Gestor), Alessandra Martins Araujo (Aux. Adm.), Assis da Silva Barbosa (Aux. Adm.), Nidia da Silva Loureiro (Assis. Adm.), Liciane Magda da Silva Negrão (Aux. Adm), Rosiane da Conceição Ferreira (Recepção e protocolo), Jaqueline Kelle da Silva Pinheiro (Recepção e protocolo), José Nazareno Monteiro Teixeira (Aux. Serv), George Gomes Pinheiro (Merendeiro), Selma Alves Gonçalves (Almoxerifado), Taynara de Cassia dos Santos (Rede Física), Luiz Felipe Palheta Azevedo (Rede Física), Wagner Mendes da Silva (Vigia), Ailson Modesto de Sousa (logística).

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME- trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal (2015-2025). Ele requereu, de todos nós, que dele participamos clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação e alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

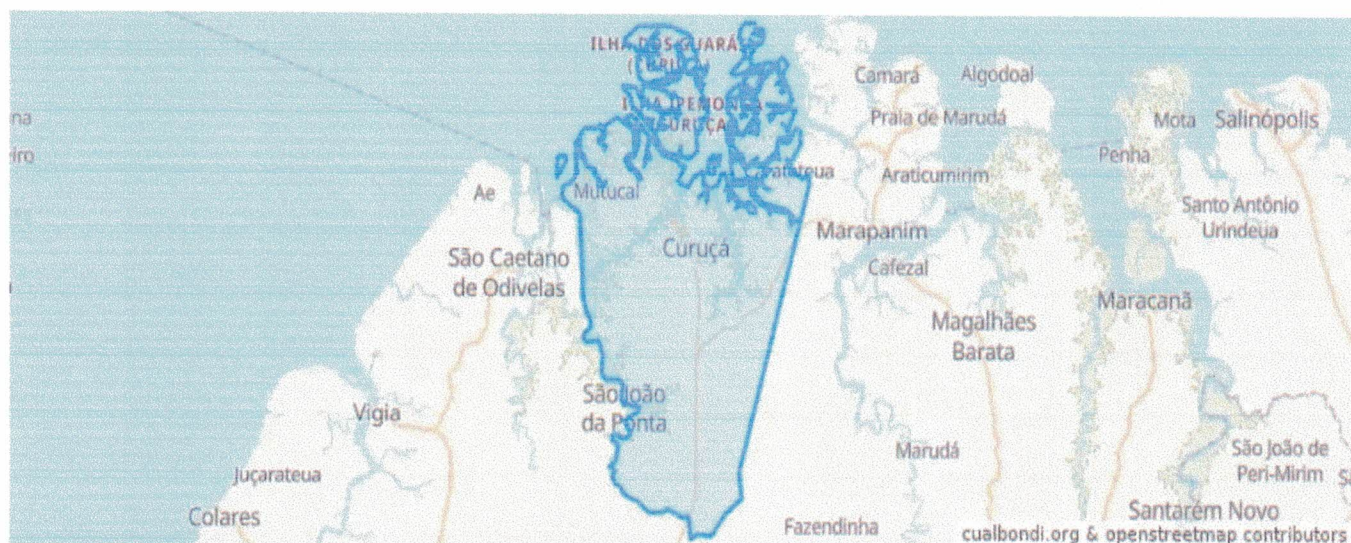
O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005/14). De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população de Curuçá; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Este plano passou por uma revisão e análise na IV Conferência Municipal de Educação em abril de 2022, quando as entidades ligadas a educação debaterem e propuseram estratégias coerentes a serem consolidadas até 2025 sob o tema: “Inclusão, Equidade e Qualidade, compromisso com a educação brasileira!” seguindo a temática da CONAE 2022.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Curuçá aponte para uma Educação plena, democrática e inclusiva que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

“o homem é aquilo que a educação faz dele” (Kant)

I- O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ: “TERRA DO FOLCLORE”



Fonte: Google maps, 2022.

O Município de Curuçá está situado na zona fisiográfica do Salgado. Sabe-se que seus fundamentos históricos foram lançados no século XVIII, quando à margem do Rio Curuçá, os jesuítas fundaram a fazenda do mesmo nome, com importante feitoria de pesca, mais tarde, formou-se o povoado sob o orago de Nossa Senhora do Rosário.

Em 1757, no governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, logo após a expulsão daqueles religiosos do domínio português, a localidade adquiriu categoria de Vila com o nome de Vila Nova D'El-Rei. Entretanto, no período da Revolução da Cabanagem, em 1833, foi extinta, ficando o seu território incorporado ao do Município de Vigia, donde restabeleceu-se, em 1850, com a primitiva denominação.

Em 1895, após ter aderido à República, a Vila de Curuçá obteve foros de cidade. Porém, a partir de 1930, sofreu outras supressões, até que, em 1933, emancipou-se político-administrativamente, em definitivo, sendo desmembrado do território de Castanhal.

O topônimo é corruptela tupi do português cruz grande. Segundo o Professor José Coutinho de Oliveira, significa “Lugar em que há seixos ou cascalhos”. Gentílico: curuçense

A Formação Administrativa, elevada à categoria de Vila com a denominação de Vila Nova Del Rei, em 1757. Sede na antiga missão de Curuçá. Pela carta Régia de 06.06.1758, a vila foi extinta. E elevada novamente à categoria de Vila com a denominação de Curuçá, pela Lei provincial nº 167, de 21.11.1850, reinstalada em 07.01.1853.

Distrito criado com a denominação de Curuçá, pela Lei provincial nº 271, de

16.10.1854. Pela Lei provincial nº 610, de 21.10.1869, é criado o Distrito de Marapanim e anexado ao Município de Curuçá.

Pela Lei provincial nº 802, de 04.03.1874, foi desmembrado do Município de Curuçá o Distrito de Marapanim. Elevado à categoria de Município a condição de cidade com a denominação de Curuçá, pela Lei provincial nº 236, de 14.05.1895.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município é constituído do distrito sede, pelo Decreto Estadual nº 6 de 04.11.1930, o Município de Curuçá é extinto, sendo seu território anexado aos municípios de São Caetano de Odivelas e Vigia.

Pelo Decreto estadual nº 111, de 21.01.1931, é criado Município de Marapanim, passando o Distrito de Curuçá a pertencer ao município de Marapanim desmembrado dos municípios de São Caetano de Odivelas e Vigia. O Decreto estadual nº 680, de 27.06.1932, transfere o distrito de Curuçá do município de Marapanim para o de Castanhal.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Curuçá, pelo Decreto nº 1136, de 28.12.1933.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede. Em divisões territoriais datadas de 31.12.1936 e 31.12.1937, o município aparece constituído de 4 distritos: Curuçá, Lauro Sodré, Ponta de Ramos e Terra Alta.

Pelo Decreto-lei estadual nº 2972, de 31.03.1938, é criado o distrito de Santa Luzia e com terras desmembradas do Distrito de Lauro Sodré e anexado ao Município de Curuçá sob o mesmo decreto é extinto o Distrito de Terra Alta, passando seu território anexado ao Distrito de Lauro Sodré.

Pelo Decreto-lei estadual nº 3131, de 31.10.1938, é criado novamente o Distrito de Terra Alta com terras desmembradas do distrito de Lauro Sodré e anexado ao Município de Curuçá.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município aparece constituído de 6 distritos: Curuçá, Lauro Sodré, Monte Alegre, Ponta de Ramos, Santa Luzia e Terra Alta.

Pelo Decreto-lei estadual nº 4505, de 30.12.1943, o Distrito de Monte Alegre passou a denominar-se Maú e o Distrito de Santa Luzia a denominar-se Murajá. O mesmo decreto acima citado transfere o distrito de Maúex-Monte Alegre do Município de Curuçá para o de Marapanim.

Em divisão territorial datada de 01.07.1950, o município constituído de 5 distritos: Curuçá, Lauro Sodré, Ponta de Ramos, Murajá e Terra Alta. Assim

permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela Lei estadual nº 2460, de 29.12.1961, são criados os distritos de Araquaim, Boa Vista do Iriteua, Mutucal, Nazaré de Mocajuba e Vista Alegre e anexado ao Município de Curuçá.

Em divisão territorial datada de 31.12.1963, o município constituído de 10 distritos: Curuçá, Araquaim, Boa Vista do Iritieua, Lauro Sodré, Murajá, Mutucal, Nazaré de Mocajuba, Ponta de Ramos, Terra Alta e Vista Alegre. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01.01.1979. Em divisão territorial datada de 18.08.1988, o município aparece constituído de 5 distritos: os mesmos da divisão de 1960.

Pela Lei estadual nº 5699, de 13.12.1991, desmembra do município de Curuçá o Distrito de Terra Alta. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 01.06.1995, o município é constituído de 4 distritos: Curuçá, Lauro Sodré, Murajá e Ponta de Ramos.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: Prefeitura Municipal de Curuçá; 2015.

FOTOS DA PRAÇA CORONEL HORÁCIO



CRÉDITO: Carlos Titila

I – A EDUCAÇÃO EM CURUÇÁ: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:

Curuçá dispõe de rede de ensino pública nas esferas municipal, estadual e de rede privada que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e ensino superior por meio do SECTET as vagas ofertadas têm sido suficientes para atender às demandas da população, ratificado pela criação do Sistema Municipal de Educação insituído pela Lei Municipal 2180/21 que regulamenta o ensino como todo, tendo a prerrogativa de amparo dos direitos universal da educação.

Cada etapa, nível ou modalidade da Educação Básica, possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Assim, este documento define as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação-PME para as etapas, os níveis e modalidades de ensino observadas as seguintes diretrizes.

DIRETRIZES:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

DADOS EDUCACIONAIS

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e tem duração ideal de dezoito anos contando com a educação infantil. Como cita o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". O município de Curuçá alcançou importantes avanços educacionais nos últimos anos, mantém uma matrícula constante na Educação Infantil aos Anos finais do Ensino Fundamental que antes, boa parte, ficava a sob responsabilidade da rede Estadual de Ensino.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA¹

IDEB – ANOS INICIAIS – 4.2

Município	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CURUÇÁ		2,9	3,3	3,7	3,1	3,6	3,6	4,2		3,0	3,4	3,7	3,9	4,2	4,5	4,8

Obs:

IDEB – ANOS FINAIS – 4.4

Município	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CURUÇÁ							3,6	4,4							4,1	4,3

bs:

IDEB – ENSINO MÉDIO – 3.0

Município	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CURUÇÁ							2,6	3,0							2,6	3,0

DEMONSTRATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL

TOTAL DE 8.078, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

DEMONSTRATIVO ENSINO INFANTIL

Maternal I	Maternal II	Pre I	Pre II	TOTAL DE ALUNOS
432 Alunos	422 Alunos	434 alunos	496 Alunos	1.784 Alunos

DEMONSTRATIVO ANOS INICIAS

1ªANO	2ªANO	3ªANO	4ªANO	5ª ANO	Total de Alunos
810 Alunos	525 alunos	495 Alunos	557 Alunos	816 alunos	3.203 Alunos

¹ Até a conclusão desse plano, o Mec não tinha divulgado o resultado do IDEB de 2021.

DESMONSTRATIVO ANOS FINAIS

6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total de Alunos
799 Alunos	756 Alunos	491 Alunos	398 Alunos	2.444 Alunos

DEMONSTRATIVO AEE

AEE	TOTAL DE ALUNOS
278 Alunos	278 Alunos

DEMONSTRATIVO EJA

1ª Etapa EJA	2ª Etapa EJA	3ª Etapa EJA	4ª Etapa EJA	TOTAL DE ALUNOS
71 Alunos	138 Alunos	68 alunos	91 Alunos	369 Alunos

FONTE: SEMED, 2022.

1- Estabelecimento de Ensino por Dependência Administrativa

NÚMERO DE ESCOLAS – EDUCAÇÃO BÁSICA								
Municipais		Estaduais		Privadas		Total		Total Geral
U	R	U	R	U	R	U	R	
07	45	03	03	02	02	12	50	62

Legenda: U= Zona Urbana; R= Zona Rural.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2022.

2. Relação das Escolas

Nº	ESCOLAS	ENSINO OFERECIDO	ZONA	LOCALIDADE
01	EMEIF DE ALGODOAL	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	ALGODOAL
02	EMEIF DE ACAPUTEUAZINHO	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	ACAPUTEUA
03	EMEF AUREA DE MORAES	INFANTIL, INICIAS E FINAIS	RURAL	ARAQUAIM
04	EMEIF AUGUSTO DE SOUZA	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	SIMOA
05	EMEIF ANDIRÁ	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	ANDIRÁ
06	EMEF ACAPUTEUA	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	ACAPUTEUA
07	EMEIF BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	LIVRAMENTO
08	EMEIF BERENICE BLANCO DE MORAIS	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	VALENTIM
09	EMEF BENTA COUTO	INFANTIL, INICIAS E FINAIS	RURAL	ABADE
10	EMEF CEZARINA BORGES	INFANTIL, INICIAS E FINAIS	URBANA	CIDADE
11	EMEF CATARINA NEVES	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	PACAMOREMA
12	EMEF CARMELITA DA CRUZ BRAGA	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	ARAPIRANGA
13	EMEF CLELIA FERNANDES	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	NAZARÉ TIJOCA
14	EMEF CAMILO ATAIDE	INFANTIL, INICIAS E FINAIS	RURAL	BOA VISTA
15	EMEF CRISTO ALVES	INFANTIL E ANOS INICIAS	RURAL	KM 50
16	EMEF CANDORINA CMPOS	INFANTIL, INICIAS E FINAIS	URBANA	CIDADE
17	EMEF ERECINA BORGES	INFANTIL, INICIAS E FINAIS	URBANA	CIDADE
18	EMEF FRANCISCA BLANCO	INFANTIL, INICIAS E FINAIS	RURAL	CARATATEUA

19	EMEF FERREIRA BATALHA	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	RURAL	MURAJA
20	EMEF FRANCISCO TEIXEIRA	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	ITAJUBA
21	EMEF HESKETH CONDURU	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	URBANO	CIDADE
22	EMEF ILDACI ESPIRITO SANTO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	PINDORAMA
23	EMEF JOANA DOS SANTOS	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	PIQUIATEUA
24	EMEF JOSÉ ATAÍDE	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	RURAL	MUTUCAL
25	EMEF JOÃO GUALBERTO	INFANTIL E SÉRIES INÍCIAS	RURAL	LAURO
26	EMEF JUPITER MAIA	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	RURAL	ABADE
27	EMEF JOÃO CARNEIRO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	CURUPERÉ
28	EMEF JULIA SANTANA	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	ANANIM
29	EMEF LAUDELINO ALVES	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	PEDRAS GRANDES
30	EMEF LUIZ RODRIGUES	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	RAMOS
31	EMEF LAURA MENDES	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	URBANA	CIDADE
32	EMEF MARIA HYLUIZA	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	URBANA	CIDADE
33	EMEF MARIA MADALENA	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	RURAL	SÃO PEDRO
34	EMEF MARIA CABRAL	INFANTIL, SÉRIES INÍCIAS	RURAL	SÃO PEDRO
35	EMEF MARAUÁ	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	MARAUÁ
36	EMEF MARAUAZINHO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	MARAUAZINHO
37	EMEF MOREIRÃO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	URBANA	CIDADE
38	EMEF MARIA AMELIA CORDEIRO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	BEIRA MAR
39	EMEF MARIETA DA SILVA NUNES	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	MURIA
40	EMEF ORLANDA GUIMARÃES	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	IRIRITEUA
41	EMEF OLINDA ALVES	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	URBANA	KM 58
42	EMEF PONTA DA RUA	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	PONTA DA RUA
43	EMEF PINHEIRO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	PINHEIRO
44	EMEF RAMUNDA NUNES	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	RURAL	KM 42
45	EMEF RAIMUNDO BARCELAR	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	CANDEUA
46	EMEF RAIMUNDA FERNANDES	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	RECREIO
47	EMEF TAURUMANZINHO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	CAJU
48	EMEF TEOFILA TEIXEIRA	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	COQUEIRO
49	EMEF TENENTE NAZAIRE	INFANTIL, INÍCIAS E FINAIS	RURAL	ABADE
50	EMEF VITOR ANTONIO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	RURAL	TAPERINHA
51	EMEF ARTUR REGINALDO	INFANTIL E ANOS INÍCIAS	URBANO	CIDADE

FONTE: Semed, 2022.

PIEC – PROGRAMA INICIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONECTADA 2021/2022

O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da Educação e Secretaria Municipal de educação, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Nesse sentido, o Programa, hoje como política pública fomenta ações como auxiliar que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet, destinar aos professores a possibilidade de conhecerem novos conteúdos educacionais e proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.

ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIEC 2021 - ZONA URBANA					
Nº	INEP	Município	Nome da Escola	Tipo Escola	MODALIDADE
1	15048950	Curuçá	E M E F PROF JOSE MARIA HESKETH CONDURU	Municipal	RECURSO
2	15049019	Curuçá	E M E I F M CANDORINA CAMPOS	Municipal	RECURSO
3	15049132	Curuçá	E M E I F LAURA DA SILVA MENDES	Municipal	RECURSO
4	15049175	Curuçá	E M E I F DE MOREIRAO	Municipal	RECURSO
5	15147959	Curuçá	E M E I F PROF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA	Municipal	RECURSO
6	15586081	Curuçá	EMEIF PROF ERECINA DE MORAES BORGES	Municipal	RECURSO
ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIEC 2021 - ZONA RURAL					
Nº	INEP	Localidade	Nome da Escola	Tipo Escola	MODALIDADE
1	15048861	Livramento	EMEF BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA	Municipal	RECURSO
2	15048900	Caju	EMEF TAURUMANZINHO	Municipal	RECURSO
3	15048926	Caratateua	EMEF PROFª FRANCISCA DE OLIVEIRA BLANCO	Municipal	ANTENA/RECURSO
4	15048977	Km 58	EMEIF PROFª OLINDA ALVES	Municipal	RECURSO
5	15049078	Curuperé	EMEIF PROFª JOÃO CARNEIRO	Municipal	RECURSO
6	15049140	Pacamorema	EMEF CATARINA NEVES	Municipal	RECURSO
7	15049191	Km 42	EMEF PROF RAIMUNDA NUNES PINHEIRO	Municipal	ANTENA/RECURSO
8	15049329	Abade	EMEIF BENTA COUTO LOBO	Municipal	RECURSO
9	15049388	São Pedro	EMEIF MARIA CABRAL DAS NEVES VALE	Municipal	RECURSO
10	15049442	Lauro Sodré	EMEF PROFª JOÃO GUALBERTO DE CAMPOS	Municipal	RECURSO
11	15049450	Naz. Tijoca	EMEIF PROFª CLELIA FERNANDES	Municipal	RECURSO
12	15049485	Acaputeua	EMEIF DE ACAPUTEUA	Municipal	RECURSO
13	15049531	Ananin	EMEIF PROFª JULIA SANTANA DOS SANTOS	Municipal	RECURSO
14	15049558	Marauá	EMEIF DE MARAUÁ	Municipal	RECURSO
15	15049590	Candeua	EMEF PROFª RAIMUNDO BACELAR DA LUZ	Municipal	RECURSO
16	15049639	Coqueiro	EMEF TEÓFILA TEIXEIRA	Municipal	RECURSO
17	15049647	Itajuba	EMEF PROFª FRANCISCO TEIXEIRA	Municipal	RECURSO
18	15049655	P. de Ramos	EMEF LUIZ RODRIGUES MENDES	Municipal	RECURSO
19	15049663	Taperinha	EMEF VICTOR ANTONIO NEVES	Municipal	RECURSO
20	15558657	Acaputeuazinho	EMEIF DE ACAPUTEUAZINHO	Municipal	RECURSO
21	15588467	Araquaim	EMEF PROFª ÁUREA DE MORAES	Municipal	ANTENA/RECURSO
22	15588475	Boa Vista	EMEF CAMILO ATAÍDE	Municipal	RECURSO
23	15588475	Abade	EMEF JÚPITER MAIA	Municipal	ANTENA/RECURSO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2022

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Alfabetização (SEALF), apresenta a Política Nacional de Alfabetização (PNA), que busca elevar a qualidade da alfabetização e combater o analfabetismo em todo o território brasileiro. A leitura e a escrita permitem ao aluno desenvolver outras importantes habilidades, impactando positivamente toda sua vida escolar, pessoal e profissional. É preciso aproveitar a janela de oportunidades que somente o cérebro de uma criança possui, mais apto a adquirir conhecimentos.

O sistema de ensino celebrou com o MEC, o Programa Tempo de Aprender sobre Alfabetização, destinado às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do ensino fundamental da rede municipal de Curuçá.

ESCOLAS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA

Nº	ESCOLA	INEP
01	JUPITER MAIA	15588483
02	JOÃO GUALBERTO DE CAMPOS	15049442
03	ORLANDA R GUIMARÃES	15048969
04	RAIMUNDO BACELAR DA LUZ	15049590
05	ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA	15147959
06	LAURA DA SILVA MENDES	15049132
07	JOSE MARIA HESKET CONDURU	15048950
08	TAURUMANZINHO	15048900
09	TEOFILA TEIXEIRA	15049639
10	FRANCISCA DE OLIVEIRA BLANCO	15048926
11	ESCOLA DE ACAPUTEUA	15049485
12	AUGUSTO DE SOUSA SANTOS	15048985
13	BENTA COUTO LOBO	15049329
14	CARMELITA DA CRUZ BRAGA	15049256
15	CRECHE CESARINA BRITO DE SOUSA	15166589
16	CRISTO ALVES	15049418
17	FERREIRA BATALHA	15049566
18	ESCOLA PONTA DA RUA	15049124
19	ESCOLA MARAUÁ	15049558
20	JULIA SANTANA DO SANTOS	15049531
21	PRF. JOÃO CARNEIRO	15049078
22	PRF. MARIETA DA SILVA NUNES	15049574
23	RAIMUNDA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	15586090
24	CANDORINA CAMPOS	15049019
25	RAIMUNDA NUNES PINHEIRO	15049191
26	CAMILO ATAIDE	15588475
27	JOSÉ ATAIDE DA SILVA	15588475
28	ESCOLA MOREIRÃO	15049175
29	CLELIA FERNANDES	15049450
30	BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA	15048861
31	MARIA CABRAL DO VALE	15049388
32	AUREA DE MORAES	15588467
33	CATARINA NEVES	15049140
34	LAUDELINO ALVES MONTEIRO	15048870
35	LUIZ RODRIGUES MENDES	15049655
36	FRANCISCO TEIXEIRA	15049647
37	JOANA DOS SANTOS GOMES	15049108
38	ERECINA BORGES	15586081
39	ACAPUTEUAZINHO	15558657

40	IDALCI DO ESPÍRITO SANTO	15049671
41	MARAUAZINHO	15049493
42	ALGODOAL	15049159
43	PINHEIRO	15589072
44	MARIA AMÉLIA CORDEIRO	15049612
45	OLINDA ALVES	15048977
46	BERENICE BLANCO DE MORAES	15048896

PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, o programa tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

ESCOLAS CONTEMPLADAS

Nº	ESCOLAS
01	FRANCISCA BLANCO
02	JÚPITER MAIA

ESCOLAS AGUARDANDO VALIDAÇÃO DO MEC

Nº	ESCOLAS
01	ÁUREA DE MORAES
02	FERREIRA BATALHA
03	MARIA HYLUIZA
04	JOSÉ ATAÍDE
05	BENTA COUTO

PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA

O Programa Educação e Família, tem a finalidade de, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

São princípios norteadores do Programa Educação e Família:

I - promoção da educação como direito social básico;

II - oferta de educação de qualidade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e

III - protagonismo da família e da escola na garantia do direito à educação e na construção do projeto de vida do estudante.

Constituem-se ações estratégicas do Programa Educação e Família:

I - **PDDE Educação e Família:** essa ação possibilitará o repasse de recursos financeiros a escolas selecionadas pelo Programa para viabilizar a execução do Plano de Ação.

II - **Projetos de Formação:** essa ação possibilitará a realização de processos permanentes e constantes de aperfeiçoamento dos saberes, visando a qualificação da atuação da família e dos profissionais da educação.

III - **Conselho Escolar:** essa ação visa implementar atividades de fortalecimento do Conselho Escolar.

IV - **Clique Escola:** essa ação visa agilizar e democratizar o acesso da família e dos profissionais da educação às informações educacionais e financeiras da escola

ESCOLAS PARTICIPANTES

EMEF CANDORINA CAMPOS

EMEF RAIMUNDA NUNES

EMEF JOSÉ ATAIDE

EMEF FERREIRA BATALHA (RECENTE)

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Braço social do Governo Federal, o Auxílio Brasil integra em apenas um programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O Auxílio Brasil é coordenado pelo Ministério da Cidadania, responsável por gerenciar os benefícios do programa e o envio de recursos para pagamento. (Texto extraído do site).

O município de Curuçá há uma coordenação que monitora e acompanha as ações das unidades escolares a cadastrar as famílias que são contempladas que são: Famílias

em situação de extrema pobreza; famílias em situação de pobreza²; e famílias em regra de emancipação..

Conforme direciona o Programa Auxílio Brasil antigo Bolsa Família, os objetivos são:

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
- promover, prioritariamente, o desenvolvimento de crianças e adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- promover o desenvolvimento de crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos a habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- ampliar a oferta do atendimento de crianças em creches;
- estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- estimular a emancipação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

AUXÍLIO BRASIL EM CURUÇÁ - 2022

FAMÍLIAS CADASTRADAS	12.608
TOTAL ALUNOS BENEFICIADOS	8.215
REDE MUNICIPAL	5.952
REDE ESTADUAL	2.085
PARTICULAR	178

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

A semed aderiu o Programa “Primeira Infância na Escola” tem como objetivo promover iniciativas, em regime de colaboração, que elevem a qualidade da educação infantil, potencializando o desenvolvimento integral e promovendo a aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade. O programa está estruturado em 3 eixos:

² As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e as em situação de pobreza com renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 (cento e cinco reais e um centavo e duzentos e dez reais).

I – avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;

II - Gestão, Liderança e Fortalecimento Institucional; e

III - currículo e práticas pedagógicas.

Tal programa está em fase de adesão, em seguida formação e implementação que será em 2023 conforme cronograma do MEC.

DADOS DE CURSOS TÉCNICOS DA REDE ESTADUAL

Cursos técnicos: 1 Meio Ambiente, 1 Informática, 1 Enfermagem, 1 Agente Comunitário de Saúde, 1 Agroecologia, 1, Turma EJA/Campo, 1 Análise Desenvolvimento de Sistemas e Previsão (2022) Desenvolvimento WEB - 157 concluintes em 2018 e 2020 - 490 formandos 2022

DADOS DOS CURSOS SUPERIORES NO MUNICÍPIO

O município conta com os seguintes cursos superiores: UFPA: 1 Química, 1 Física, 1 Matemática, 1 Serviço Social e Pedagogia. UEPA: 1 Enfermagem. Previsão 2022: 1 Geografia (UFPA) dentro da faixa etária prevista.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1- Universalizar, até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1. Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador:

- a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/02 educadores;
- b) de 3 anos – 15 crianças/02 educadores;
- c) de 4 a 5 anos – 20 crianças/02 professores;

1.2. Adequar e/ou construir prédios de instituições que ofertam educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos na ABNT, respeitando os preceitos de acessibilidade.

1.3. Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.4. Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na

educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal

- 1.5. Assegurar aquisição de equipamentos (brinquedos, utensílios para alimentação, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança) para rede escolar pública de educação infantil, voltado á expansão e á melhoria da rede física de creches e pré-escolas pública.
- 1.6. Construir, ampliar e reformar escolas de educação infantil, que atenda a demanda adequando-os padrões de qualidade de infraestrutura, definidos na legislação vigente.
- 1.7. Garantir na educação infantil o trabalho do profissional de artes (música, teatro e artes visuais) língua estrangeira, educação física.
- 1.8. Promover a busca ativa da população de 2 a 5 anos que está fora da escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, adolescência e juventude, em articulação com o ministério público e conselho escolar.
- 1.9. Implantar e implementar equipe psicossocial(multidisciplinar) para o acompanhamento de crianças matriculadas na Educação Infantil, para atendimento de acordo com sua demanda no município.

Meta 2- Assegurar a universalização do ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

2.1. Garantir o número máximo de alunos por turno no ensino fundamental da seguinte forma:

- a) 1º e 2ª ano: de 15 a 20 alunos;
- b) 3º ao 5º ano: de 15 a 20 alunos;
- c) 6º ao 9º ano: de 20 a 30 alunos.

2.2. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas, segurança qualificada e acessibilidade.

2.4. Promover e fortalecer ações, palestras, encontros e seminários, visando à integração entre escola, família e comunidade.

2.5. Promover a oferta a disciplinas de artes (música, teatro e artes visuais) e esportes em geral, língua estrangeira e língua brasileira de sinais

2.6. Implantar 05 (cinco) salas de apoio pedagógico multidisciplinar até 2025, para melhorar o desempenho dos alunos com dificuldades de aprendizagens, bem como, reduzir a distorção idade/série (ano).

2.7. Ampliar e reformar escolas já existentes, até 2025 da rede municipal e municipalizadas, considerando os projetos arquitetônicos e mobiliários a faixa etária, contemplando o critério de acessibilidade.

2.8. Construção coletiva do currículo a partir de experiências e acúmulo dos sujeitos locais na afirmação das identidades e culturas, consolidando valores éticos e práticas solidárias. com a revisão a cada três anos.

2.9 – Garantir nas turmas multisseriadas a partir de 20 alunos, 1 professor titular e 1 auxiliar.

Meta 3- Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 18 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

3.1. Articular com o Estado a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

3.2. Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade do ensino;

3.3. Articular a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;

3.4. Formar turmas com, no máximo, 35 estudantes, no Ensino Médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;

3.5. Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta os dados estatísticos e indicadores qualitativos;

3.6. Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

3.7. Garantir o transporte escolar em todos os turnos ofertados pelas escolas, para o atendimento das necessidades de locomoção dos alunos.

3.8. Promover nas escolas de ensino médio e/ou em espaços próprios cursos preparatórios para ingresso a Universidade (ENEM).

Meta 4 - Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e o atendimento educacional, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1. Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.2. Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.3. Garantir até o final de 2022, no projeto político pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.4. Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais

especiais no sistema educacional, em todos os níveis da educação básica, atendendo 100% da demanda, até o ano de 2025;

4.5. Garantir nas escolas que tem alunos com necessidades educativas especiais a presença do professor itinerante e professores auxiliares, cuidadores com formação em aperfeiçoamento na educação especial;

4.6. Implantar, até 2025, após aprovação deste plano, centro pedagógico especializado, multiprofissional, paralímpicos, culturais e de lazer para o atendimento e promoção integral dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino;

4.7. Construir, em 50% das escolas, até o final do plano, salas de recursos multifuncionais com especialistas nas áreas da deficiência visual, deficiência intelectual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades garantindo assim, o atendimento educacional especializado em suas localidades de origem.

4.8. Elevar a condição de diretoria a atual coordenação de educação especial.

4.9. Garantir até o ano de 2025 o ensino bilíngue aos alunos com surdez, um intérprete de libras e um profissional de Braille aos alunos com deficiência visual, a partir da formação do próprio quadro de trabalhadores da educação.

4.10. Unificar ações de monitoramento da secretaria de educação, saúde e assistência social aos alunos da rede regular de ensino, beneficiados ou não pelo BPC na escola, a fim de em conjunto fortalecer acesso, permanência e o sucesso às pessoa com deficiência.

4.11. Designar a coordenação/diretoria de educação especial como gerenciador municipal dos sistemas voltados a captação de recursos tecnológicos para equipar às salas de recursos multifuncionais que ainda não foram contemplados no par.

4.12 Garantir nas turmas com aluno autista, a presença professores itinerantes, professores auxiliares e cuidadores com formação em aperfeiçoamento na educação especial mediante a avaliação ou parecer do professor do AEE;

4.13. Garantir formação específica aos professores da educação básica que atuam na rede municipal para atender alunos com necessidades especiais;

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

5.1. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

5.2. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3. Assegurar a aplicação de instrumentos de avaliação nacional e estadual periódicos e específicos para auferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como criar o sistema municipal de avaliação interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas

inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

Meta 6 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

6.1. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

6.2. Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;

6.3. Assegurar até o final da vigência deste plano, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

6.4. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o ensino no município.

6.5. Garantir atividades lúdicas e culturais nas escolas de tempo integral, com inclusão na grade curricular do ensino fundamental;

6.6. Estabelecer a parceria entre a SEMED e SEMAS na garantia de ações educativas, com apoio de psicólogos e assistentes sociais.

6.7. Garantir a efetivação das políticas educacionais na rede municipal, para o ensino de tempo integral implementada pelo MEC.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

7.1. Construir um indicador da qualidade educacional municipal com base no desempenho do alunado considerando o perfil cultural do educando, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando também, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial e educação do campo.

7.2. Instituir processo contínuo de auto avaliação dos sistemas de ensino, das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional e municipal de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados utilização pedagógica desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.4. Orientar e acompanhar os sistemas municipais de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo o município.

7.5. Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.6. Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação - pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.7. Assegurar até 2025, a todas as escolas municipais, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências com garantia de suprimentos e manutenção.

7.8. Assegurar em 100% das escolas acesso à rede mundial de computadores em banda larga até a vigência deste plano.

7.9. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.10. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.11. Realizar levantamento quantitativo dos alunos com distorção idade/série, identificando as dificuldades dos mesmos, incentivando a recuperação e aperfeiçoando o processo de avaliação;

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, até 2025, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1. Assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

8.2. Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no Ensino Fundamental.

8.3. Assegurar as condições necessárias para que os professores que atuam na educação básica, em todos os níveis e modalidades, participem de cursos que subsidiem a implantação das leis 10.693/03 (que inclui no currículo oficial da rede a obrigatoriedade da temática "História e cultura Afro-Brasileira") e 11.527/07 (que inclui conteúdos que trata dos direitos das crianças e adolescentes e currículo e nos livros didático do ensino fundamental).

8.4. Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

8.5. Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

8.6. Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar para o bem estar da comunidade.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

9.1. Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para a primeira etapa da EJA;

9.2. Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

9.3. Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.5. Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.6. Elaborar o calendário escolar anual de acordo com a realidade local, levando em consideração o trabalho sazonal.

9.7. Estimular a oferta de turmas da EJA do ensino fundamental nos turnos matutino e vespertino nas escolas da rede municipal.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional até o final da vigência deste plano.

10.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.2. Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

10.3. Implantar a Pedagogia de Projetos estimulando a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.

10.4. Disponibilizar recursos tendo em vista a produção de materiais didáticos adequados e específicos capazes de transformar a sala de aula em um espaço de encontro, onde possam falar de si, de suas experiências, trocar afetos e afinidades e sejam reconhecidos e valorizados como pessoa, como trabalhadores dignos.

10.5. Assegurar cursos profissionalizantes em parcerias com entidades tais como: SESI, SESC, SENAI, SENAC e IES.

10.6. Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste plano.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

11.1. Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional.

11.2. Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho considerando a realidade regional;

11.3. Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

12.1. Firmar convênios com as IES para oferta de cursos superiores no município, por meio dos programas interiorização a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

12.2. Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para os alunos oriundos das escolas públicas, visando superar o déficit de formação superior.

12.3. Estimular a inclusão, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, de projetos envolvendo professores e alunos e comunidade, com vistas à capacitação dos docentes e profissionais da escola.

12.4. Viabilizar a formação que possibilite ao aluno acadêmico criar, orientar e implementar

pequenas cooperativas e/ou projetos que viabilizem a economia solidária.

12.5. Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do ensino médio da escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e Vargas, políticas de amparo e o auxílio do estudante universitário o que se refere ao acesso e a permanência do ensino superior.

12.6. Incentivar e apoiar ações promotoras de intercambio entre os estabelecimento de educação superior e as escolas públicas de educação básica, institutos e ONG's, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, bem como programas de formação continuada para a educação superior.

Meta 13 - Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

13.1. Fomentar, junto aos órgãos competentes, o processo de aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, como forma de fortalecer as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2. Fomentar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, como forma de expandir, tanto o quantitativo de estudantes, quanto as áreas avaliadas, no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3. Estimular, no território e/ou estado, o processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fomentando a participação das comissões próprias de avaliação, assim como, a aplicação de instrumentos de avaliação, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente em efetivo exercício;

13.4. Fomentar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, como forma de integrar essas licenciaturas as reais demandas e necessidades da educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição de qualificações/saberes necessários para conduzir, da melhor forma possível, o processo de aprendizagem de seus futuros alunos;

13.5. Estimular, em parceria com o Estado e a União, a formação de consórcios, entre instituições públicas de educação superior, inclusive, por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, como forma de garantir maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão dessas instituições;

13.6. Fomentar a elevação gradativa da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, estimulando a melhoria dos resultados de aprendizagem, para que os estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;

13.7. Estimular a formação inicial e continuada dos profissionais técnico- administrativos da educação superior.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

14.1. Promover convênios com IES para qualificação em nível de mestrado e/ou doutorado;

14.2. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1. Garantir até a final da vigência do plano, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

15.2. Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

15.3. Assegurar o período de estágio obrigatório para os professores da rede municipal nas escolas do município.

15.4. Garantir aos profissionais de apoio da educação cursos de formação, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, conforme a função que exerça na unidade escolar, para melhor desenvolvimento do seu trabalho.

15.5. Garantir aos profissionais de apoio da educação cursos de formação de técnico ou superior na área de educação até final da vigência do plano.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

16.2. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

16.3. Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes estaduais e municipais.

16.4. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

16.5. Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

16.6. Melhorar infraestrutura existente das escolas nos espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos.

Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

17.1. Buscar parcerias com o Programa Estadual de Formação de Professores para garantir a oferta de cursos de pós-graduação - *lato sensu* e *stricto sensu* - vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

17.2. Implementar política de formação continuada, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* para os profissionais da educação.

17.3. Garantir formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental dos sistemas municipais de ensino assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos no currículo que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto.

17.4. Prever, no PCCR critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, inicialmente em nível de mestrado, segundo critérios definidos no PCCR.

17.5. Garantir e oferecer a capacitação dos profissionais durante toda a vigência deste plano com expedições de certificados válidos em todo âmbito Nacional.

17.6. Instituir no município, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções do profissional.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1. Cumprir Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede Municipal de ensino a partir da implementação do Plano de Carreira.

18.2. Priorizar a permanência do professor na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extra-classes.

18.3. Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação do plano de carreira para o município.

18.4. Promover cursos de qualificação e capacitação para todos os servidores da educação afim de melhorar a qualidade de ensino do município e o trabalho do professor.

18.5. Garantir cursos de qualificação e capacitação para todos os servidores da educação afim de melhorar a qualidade de ensino do município e o trabalho do professor e apoio.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1. Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.

19.2. Fortalecer o CACS FUNDEB, mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

19.3. Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.

19.4. Garantir, após a aprovação do PME, o processo de eleição direta para direção escolar, respeitando o princípio da participação popular (comunidade escolar) a partir da implementação do Plano de Carreira.

19.5. Assegurar a formação específicas de membros dos conselhos escolares e auxílio financeiro para as escolas conseguirem formalizar o Conselho Escolar (Documentação), recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação – FME.

19.6. Garantir que todos os gestores, coordenadores e supervisores de escolas tenham a formação adequada no uso de suas funções e oferecer cursos preparatórios a profissionais do magistério do quadro de servidores efetivos para o bom desenvolvimento do seu trabalho.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

20.1. Constituir, no município, mecanismos de acompanhamento e controle de receita e despesas da arrecadação da contribuição social do salário-educação, como forma de garantir a transparência no uso dos recursos públicos.

20.2. Estimular e acompanhar, a nível nacional, a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, que será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.3. Incentivar, acompanhar e implantar, com a colaboração do Estado e da União, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais trabalhadores em educação pública, em consonância com os Planos de Carreira, do estado e do município, assim como, garantir infraestrutura necessária a manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

20.4. Caberá ao município, solicitar a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros quando não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.5. Institucionalizar, até o 3º (terceiro) ano de vigência deste PME, Lei de Responsabilidade Educacional, como forma de garantir padrão de qualidade na educação básica, no território municipal.

20.6. Criar e implementar política de financiamento, em regime de colaboração como estado e com a união, para solucionar problemas relacionados ao transporte escolar, alimentação escolar, reforma e/ou construção principalmente, no atendimento dos estudantes do campo, em relação ao pagamento de despesas, como forma de assegurar um transporte frequente e de qualidade com a presença de monitores, para todos os níveis e modalidades da educação básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as entidades educacionais e poderes públicos constituídos participaram de forma democrática da IV Conferência Municipal de Educação na Escola Estadual Nazaré Guimarães nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, durante esses dias foram apresentados diagnósticos educacionais, palestra do gestor municipal e propostas de melhoria do documento produzido em 2015 conforme orientação do Forum Estadual de Educação, além de escolha dos delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Educação.

A IV Conferência Municipal de Educação teve formato híbrido, ou seja parte presencial e Google meet devido o momento excepcional que a pandemia impusera, além das orientações da Vigilância Sanitária em ter um público reduzido em local fechado.

A Semed ainda em 2021, precisamente no dia 17 de dezembro na Escola Nazaré Guimarães realizou uma pré-conferência onde apresentou o diagnóstico educacional do município, informações importantes que trouxe a luz o avanço em várias políticas públicas melhorando índices como o IDEB, aumento de matrículas, reformas e adequações de

escolas, valorização profissional por meio do Piso do Professor e PCCR, oferta de cursos superiores por meio das IES (Instituição de Ensino Superior) e oferta de Educação Profissional no Ensino Médio por meio da SECTET.

Assim, a Secretaria de Educação tem acompanhado a implementação dos programas federais que auxiliam na melhoria do ensino e por conseguinte tem tido como principal mantenedor os recursos do Novo Fundeb e FPM, além de outros aportes que ao longo dos anos a gestão tem se comprometido na melhoria da estrutura das escolas, na qualificação profissional e principalmente em ações educativas que vise melhorar o ensino e aprendizagem, propiciando ao educando curuçaense cidadania e protagonismo desde a educação infantil até o ensino superior.